

É D I T O

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sertã, e na Área Centro desta Direção-Geral sita em Rua Câmara Pestana n.º. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projeto apresentado pela E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. - Direção Serviço aos Ativos MT e BT - Sul - Área Ativos Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 6100 m de SE de Sertã a ap. 37 LAMT Cernache - Vila de Rei (modificação entre SE e ap. 7 com 1252,59 m); em Sertã - Cernache/Vila de Rei (3318), freguesia de Sertã, concelho de Sertã, a que se refere o Processo n.º. 0161/5/9/664.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 08-01-2026



José António Toscano
Chefe de Divisão da DIEC